



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2020

Ata número QUINZE, da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizada aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 9h30min (nove horas e trinta minutos), na Sala de Pesquisa e Capacitação, da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, presidida pelo Vereador Gilson Luiz Bellon (Presidente) e secretariada pelo Vereador Charles Gaigher (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: André Sartori, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Daniel Orlandi, Jonas Nunes Simões, Narcizo de Abreu Grassi, Nilton Cesar Belmok e Primo Armelindo Bergami. Havendo *quorum* legal, o Excelentíssimo Presidente, após chamada dos Vereadores presentes, declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Informou, com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão Ordinária, realizada no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), ficou à disposição dos Vereadores, o que não há necessidade de sua leitura, colocando-a em discussão e votação nominal, a qual foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente solicitou que fosse procedido o EXPEDIENTE DO DIA. **Oriundos do Prefeito:** Leitura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 018/2020** - Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Alfredo Chaves-ES, no valor de cem mil reais para dar condições de ampliar os recursos repassados pelo Governo Federal para Incremento Temporário do Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, que serão destinados à Policlínica do Município. O Presidente encaminhou à Comissão de Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de Parecer; Leitura do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 019/2020** - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Alfredo Chaves para o exercício financeiro de 2021. O Presidente informou, conforme Artigo 187 do Regimento Interno, que após o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Emendas, seguirá para Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de Parecer; **RESPOSTA DE**



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO - Leitura do Ofício da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ Gabinete GAB/PMAC n.º 156/2020, encaminha as informações solicitadas em resposta ao **Requerimento n.º 008/2020**, que solicita ao Prefeito Municipal que informe se há máquinas particulares que prestam serviços à Prefeitura de Alfredo Chaves, e quem são os proprietários e qual o valor pago pelos serviços. O Presidente dá ciência a todos e informa que há cópia na pasta de todos os Vereadores, e que o documento está disponível no *site* da Câmara Municipal.

Oriundos de Diversos: Leitura do **JULGAMENTO DE CONTAS DA PREFEITURA N.º 003/2020**, referente ao Parecer Prévio do Tribunal de Contas - Processo 08654/2019-5, que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO de Alfredo Chaves do exercício de 2018, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette. O Presidente encaminhou à Comissão de Finanças e Orçamento para pronunciamento e elaboração de Projeto de Decreto Legislativo para julgamento da conta da Prefeitura pelo Poder Legislativo; Leitura do Ofício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE n.º 066/2020: encaminha o Balancete mensal da receita e da despesa, e o relatório complementar do SAAE, referente ao mês de AGOSTO de 2020. O Presidente informou que está à disposição de todos na Secretaria e no *site* da Câmara Municipal. **Oriundos dos Vereadores:** Leitura da **INDICAÇÃO Nº 012/2020**, de autoria do Vereador Charles Gaigher: indica ao Prefeito Municipal a prorrogação dos contratos temporários com vencimentos em 2020, que já estejam com sua prorrogação prevista em lei, pelo prazo de mais um ano ou até que se complete o prazo da autorização para contratar. Posta em discussão, o Vereador, autor da proposição, justificou a importância do pedido, tendo em vista as dificuldades de realizar o novo processo seletivo por consequência da pandemia de Covid-19, bem como, objetiva dar segurança e tranquilidade neste momento crítico vivenciado pelos profissionais, entre eles, Professores, Assistentes de Sala e Cuidador, considerando que já foi realizado no ano de 2019, o processo seletivo para contratação dos mesmos. Posta em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores; Leitura da **INDICAÇÃO Nº 013/2020**, de autoria do Vereador Primo Armelindo Bergami: indica ao Prefeito Municipal que providencie



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

a recuperação da via e retirada de encosta que liga a localidade de Santa Luzia do Ipê em direção a Vila Nova de Maravilha. Posta em discussão, o autor justificou a necessidade pelo fato de que a referida via encontra-se em péssimo estado de conservação, com diversos buracos que tornam a via de difícil trânsito e coloca em risco a integridade daqueles que ali trafegam, além de vários pontos da via que apresentam barreiras e necessitam da aplicação de material apropriado. Posta em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores; Leitura da **INDICAÇÃO Nº 014/2020**, de autoria do Vereador Charles Gaigher: indica ao Prefeito Municipal que providencie o revestimento, com aplicação do material denominado revsol, na estrada que dá acesso a Ibitiruí, partindo de São Marcos, sob a justificativa de que o referido trecho atende a muitos produtores rurais e moradores da localidade, os quais sofrem com as difíceis condições de trafegar, ocasionando severo desgaste dos veículos. Posta em discussão e votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores; Leitura da **INDICAÇÃO Nº 015/2020**, de autoria do Vereador Jonas Nunes Simões: indica ao Prefeito Municipal que providencie o revestimento, com aplicação de revsol, no trecho compreendido entre a localidade de Santa Luzia até a Capela de São Roque de Quarto Território, Alfredo Chaves. Posta em discussão, o autor da matéria justificou que o trecho é de pequena extensão, mas, que demanda muita atenção do poder público, uma vez que atende os moradores da localidade e a via dá acesso à Capela de São Roque, onde é realizada uma celebração todos os últimos domingos do mês, na qual comparecem mais de cem pessoas, e na festa realizada uma vez por ano, que conta com a participação de aproximadamente 1.500 (mil e quinhentas) pessoas. Logo, há grande dificuldade de acesso, pois, em dias de chuva, há o acúmulo de lama na estrada, o que pode acarretar acidentes. Além disso, o local da capela é considerado um cartão de visita, inclusive é turisticamente divulgada como uma das mais belas do município. Posta em votação nominal, foi APROVADA por todos os Vereadores. O Vereador Armando Zanata solicitou autorização ao Presidente para manifestar Indicação Verbal. O Excelentíssimo Presidente informou que, conforme Artigo 101 do Regimento Interno, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Indicação é a proposição por escrito pela qual o Vereador sugere medidas de interesse público aos Poderes competentes, assim não pode autorizar o Vereador apresentar de forma verbal. Sugeriu ao Vereador Armando Zanata que apresente a proposição por escrito para a próxima Sessão, respeitando também o prazo de protocolo. Informou também que Voto de Pesar e Voto de Louvor, de acordo Artigo 102 §2º e §3º do Regimento Interno, são verbais para apreciação do plenário. O Vereador Jonas Nunes Simões disse que iria questionar ao ver no Expediente o Voto de Pesar, pois já tentou em outras vezes manifestar por escrito e foi informado que deve ser verbal, conforme Regimento Interno, em seu Artigo 102, §2º, Inciso VI que define: *"serão igualmente verbais e sujeitos à deliberação do Plenário os requerimentos que solicitem: voto de louvor, congratulações, pesar e repúdio."* Dando sequência ao Expediente do Dia, fez-se a leitura do **VOTO DE PESAR Nº 013/2020**, de autoria do Vereador Narcizo de Abreu Grassi, que manifesta Voto de Pesar aos familiares do Senhor SANTO MARCHIORI ATHAIDES, em virtude de falecimento. Posto em discussão e em votação nominal, foi APROVADO por todos os Vereadores. **Ordem do Dia:** Leitura do PARECER da Comissão de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Daniel Orlandi, André Sartori e Nilton Cesar Belmok, que apresenta pronunciamento acerca do Parecer Prévio TC-00121/2019-7, proferido no processo TC 03711/2018-2 de **JULGAMENTO DE CONTAS DA PREFEITURA N.º 001/2020**, que trata da PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE PREFEITO de Alfredo Chaves do exercício de 2017, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette. Registrou no Parecer que a matéria foi lida e foi dada ciência aos Senhores Vereadores em Sessão Plenária Ordinária em 10/06/2020 (dez de junho de dois mil e vinte), não havendo pedidos dos mesmos solicitando informações sobre a prestação de contas analisada no Parecer Prévio. Verificou-se, compulsando os autos, que o Relatório Técnico 00688/2018-6 mesmo com ressalva quanto ao item 6.2, opina pela aprovação das contas do executivo municipal no ano de 2017. Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento opina pela aprovação das contas, o que se faz por meio do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2020**, que dispõe

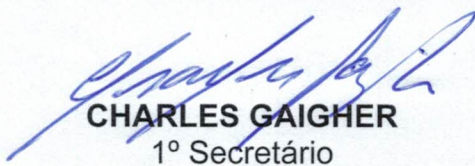


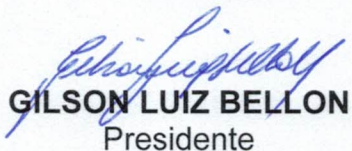
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

sobre aprovação de contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2017. Este, posto em discussão e votação nominal, foi APROVADO pela maioria dos votos, sendo 07 (sete) votos favoráveis dos Vereadores: André Sartori, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Charles Gaigher, Daniel Orlandi, Jonas Nunes Simões, Nilton Cesar Belmok e Primo Armelindo Bergami; e uma abstenção do Vereador Narcizo de Abreu Grassi. Portanto, as Contas do ano de 2017 do Prefeito de Alfredo Chaves foram aprovadas pelo Legislativo Municipal. O Excelentíssimo Presidente justificou que a referida matéria foi incluída como item único na Ordem do Dia em atendimento ao Artigo 197, do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a presente Sessão, convidou a todos para a próxima Sessão Ordinária que acontecerá no dia 14 (quatorze) de outubro de 2020 (dois mil e vinte), no horário de 9h30min (nove horas e trinta minutos), em decorrência da pandemia, na Sede da Câmara Municipal. Eu, Charles Gaigher, Primeiro Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada por mim, segue para disposição dos Vereadores para verificação, conforme Artigo 141 do Regimento Interno e, após sua aprovação por meio de votação Plenária, segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, estando o áudio da presente Sessão disponível no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2020.


CHARLES GAIGHER
1º Secretário


GILSON LUIZ BELLON
Presidente